



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SIMPLIFICADO
(SERVIÇOS) – DFD 2024.04.001

Unidade/Setor Requerente:

Câmara Municipal de Tarrafas.

Setor Requisitante:

Câmara Municipal de Tarrafas.

Destinação dos produtos ou serviços:

Administração da Câmara Municipal.

1 – OBJETO

Serviços Técnicos de serviços para remoção, higienização completa e reinstalação de Centrais de Ar Condicionado de uso da Câmara Municipal.

2 - JUSTIFICATIVA

Os serviços são de necessidade justificada pelo fato gerado com a reforma das instalações da Câmara Municipal esse Poder Legislativo transferir suas atividades para sua localização própria, além de:

- a) **Qualidade do Ar Interno:** A higienização regular dos aparelhos de ar condicionado é essencial para garantir a qualidade do ar interno nas instalações da Câmara Municipal. A sujeira acumulada nos filtros e nas serpentinas dos aparelhos pode conter poeira, ácaros, bactérias e fungos, que podem ser liberados no ar e afetar a saúde respiratória dos ocupantes. A higienização adequada reduz esses riscos, proporcionando um ambiente mais saudável e confortável para funcionários, vereadores e visitantes.
- b) **Eficiência Energética:** A sujeira acumulada nos aparelhos de ar condicionado pode obstruir os filtros e as serpentinas, reduzindo a eficiência energética e aumentando o consumo de energia. Isso resulta em custos operacionais mais elevados para a Câmara Municipal. A higienização regular dos aparelhos ajuda a manter seu desempenho e eficiência, reduzindo o consumo de energia e os custos associados.
- c) **Prolongamento da Vida Útil dos Equipamentos:** A falta de manutenção adequada pode reduzir a vida útil dos aparelhos de ar condicionado, levando a falhas prematuras e necessidade de substituição. A higienização regular dos equipamentos ajuda a prevenir o acúmulo de sujeira e corrosão, prolongando sua vida útil e reduzindo os custos de reparo e substituição para a Câmara Municipal a longo prazo.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS

- d) **Conformidade com Normas e Regulamentos:** Em muitas jurisdições, existem normas e regulamentos relacionados à qualidade do ar interno e à manutenção de sistemas de climatização. A contratação de serviços de higienização de aparelhos de ar condicionado garante que a Câmara Municipal esteja em conformidade com essas regulamentações, evitando potenciais multas ou sanções por não cumprimento das normas.
- e) **Bem-Estar e Produtividade:** Um ambiente de trabalho com ar condicionado limpo e saudável contribui para o bem-estar e a produtividade dos funcionários. O ar de melhor qualidade promove uma sensação de conforto e reduz o cansaço, aumentando o foco, a concentração e o desempenho no trabalho.
- f) **Imagem Institucional:** Investir na higienização regular dos aparelhos de ar condicionado demonstra o compromisso da Câmara Municipal com a saúde e o bem-estar de seus ocupantes, bem como com a eficiência operacional e a sustentabilidade ambiental. Isso contribui para uma imagem institucional positiva perante os funcionários, vereadores, comunidade e outros órgãos governamentais.

Em resumo, a contratação de serviços de higienização de aparelhos de ar condicionado é fundamental para garantir a qualidade do ar interno, promover a eficiência energética, prolongar a vida útil dos equipamentos, cumprir normas e regulamentos, promover o bem-estar dos ocupantes e manter uma imagem institucional positiva da Câmara Municipal. É um investimento essencial para garantir um ambiente de trabalho saudável, confortável e eficiente para todos os envolvidos na operação da instituição.

Os recursos orçamentários estão devidamente previstos no Orçamento da Câmara Municipal para o exercício corrente e serão financiados com recursos do Duodécimo.

3 - QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA.

Os serviços a serem contratados estão discriminados no Termo de Referência, em anexo.

4 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OU ENTREGUE O MATERIAL

A entrega dos materiais, ou execução dos serviços deverão ser iniciados em até 15(quinze) dias corridos da sua Ordem de compras/serviços, podendo ser prorrogado mediante justificativas devidamente aceitas pelas partes

5 - DECLARAÇÃO:

Declaramos que todos os itens indicados nessa justificativa e requisição de compras:

() constam no Plano Anual de Compras.

() NÃO Plano Anual de Compras, passando a ser incorporado após a formalização final do processo.

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Lei nº 14.133/2021, especialmente ao Art. 5º o que obriga a licitação a garantir a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). E ainda, em especial ao artigo 45 que trata da licitação de serviços.

Submetemos à apreciação da autoridade ordenadora da despesa para os fins de direito.

Câmara Municipal de Tarrafas(CE), em 22 de Abril de 2024.

Responsável Setor de Compras e Serviços/agente de contratação:

DE ACORDO:

Alceu Rodrigues de Sousa
Ordenador(a) da Despesa.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. DFD N.º 2024.04.001

Data: 22 de Abril de 2024.

1. OBJETO:

Serviços Técnicos de serviços para remoção, higienização completa e reinstalação de Centrais de Ar Condicionado de uso da Câmara Municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O procedimento administrativo tem fundamento na Lei 14.133/21 e alterações posteriores e demais dispositivos legais para a contratação da despesa pública.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Os serviços são de necessidade justificada pelo fato gerado com a reforma das instalações da Câmara Municipal esse Poder Legislativo transferir suas atividades para sua localização própria, além de:

- a) **Qualidade do Ar Interno:** A higienização regular dos aparelhos de ar condicionado é essencial para garantir a qualidade do ar interno nas instalações da Câmara Municipal. A sujeira acumulada nos filtros e nas serpentinas dos aparelhos pode conter poeira, ácaros, bactérias e fungos, que podem ser liberados no ar e afetar a saúde respiratória dos ocupantes. A higienização adequada reduz esses riscos, proporcionando um ambiente mais saudável e confortável para funcionários, vereadores e visitantes.
- b) **Eficiência Energética:** A sujeira acumulada nos aparelhos de ar condicionado pode obstruir os filtros e as serpentinas, reduzindo a eficiência energética e aumentando o consumo de energia. Isso resulta em custos operacionais mais elevados para a Câmara Municipal. A higienização regular dos aparelhos ajuda a manter seu desempenho e eficiência, reduzindo o consumo de energia e os custos associados.
- c) **Prolongamento da Vida Útil dos Equipamentos:** A falta de manutenção adequada pode reduzir a vida útil dos aparelhos de ar condicionado, levando a falhas prematuras e necessidade de substituição. A higienização regular dos equipamentos ajuda a prevenir o acúmulo de sujeira e corrosão, prolongando sua vida útil e reduzindo os custos de reparo e substituição para a Câmara Municipal a longo prazo.
- d) **Conformidade com Normas e Regulamentos:** Em muitas jurisdições, existem normas e regulamentos relacionados à qualidade do ar interno e à manutenção de sistemas de climatização. A contratação de serviços de higienização de aparelhos de ar condicionado garante que a Câmara Municipal esteja em conformidade com essas regulamentações, evitando potenciais multas ou sanções por não cumprimento das normas.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS

- e) **Bem-Estar e Produtividade:** Um ambiente de trabalho com ar condicionado limpo e saudável contribui para o bem-estar e a produtividade dos funcionários. O ar de melhor qualidade promove uma sensação de conforto e reduz o cansaço, aumentando o foco, a concentração e o desempenho no trabalho.
- f) **Imagem Institucional:** Investir na higienização regular dos aparelhos de ar condicionado demonstra o compromisso da Câmara Municipal com a saúde e o bem-estar de seus ocupantes, bem como com a eficiência operacional e a sustentabilidade ambiental. Isso contribui para uma imagem institucional positiva perante os funcionários, vereadores, comunidade e outros órgãos governamentais.

Em resumo, a contratação de serviços de higienização de aparelhos de ar condicionado é fundamental para garantir a qualidade do ar interno, promover a eficiência energética, prolongar a vida útil dos equipamentos, cumprir normas e regulamentos, promover o bem-estar dos ocupantes e manter uma imagem institucional positiva da Câmara Municipal. É um investimento essencial para garantir um ambiente de trabalho saudável, confortável e eficiente para todos os envolvidos na operação da instituição.

4. QUADRO PARA COLETA DE PREÇOS

ID	PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Remoção (desmontagem e remontagem), e higienização de centrais de ar de 60.000 Btus,	03	UND		
02	Remoção (desmontagem e remontagem), e higienização de centrais de ar de 12.000 Btus,	01	UND		
03	Instalação de centrais de ar de 12.000 Btus.	05	UND		
Deverá ser considerado nos preços finais, suportes e outros materiais necessários para fixação das máquinas internas e externas dos equipamentos.				VALOR GLOBAL:	R\$ 0,00

5. TIPO DE LICITAÇÃO:

5.1. Será realizado certame pelo menor preço.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Será realizada licitação definida pelo enquadramento do orçamento médio das coletas.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

7.1. O Contrato terá vigência da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os preços são firmes e irrevogáveis, pagos em parcelas mensais e consecutivas após devidamente cumprido os estágios de empenho e liquidação da despesa;

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal. - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, mediante a utilização de recursos oriundos de repasses do duodécimo.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente processo, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

10.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

10.3 – Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas.

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

11.2 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;

11.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

11.5. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal de TARRAFAS.

12 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 - Para efeito de classificação da melhor proposta, será considerado o valor global

12.2 - Deverão ser incluídos no valor dos serviços ou materiais, os custos com deslocamento, frete ou serviço de entrega quando houver, bem como utilização de materiais e insumos usados na execução dos serviços.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS

12.3 - As propostas de preços deverão ser enviadas para o E-mail oficial da Câmara Municipal de Tarrafas: compras@tarrafas.ce.gov.br ou protocolada presencialmente no departamento de licitações e contratos, da Câmara Municipal, no endereço descrito no rodapé da página.

12.4 - As propostas de preços deverão ser apresentadas nos moldes do ANEXO seguinte, do presente Termo de Referência.

Responsável Setor de Compras/Serviços _____



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS

ANEXO

Ao setor de Compras e Serviços
Câmara Municipal de Tarrafas/CE

Em atendimento ao item 4. do Termo de Referência DFD N.º 2024.04.001, segue abaixo os valores da nossa proposta de preços:

ID	PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Remoção (desmontagem e remontagem), e higienização de centrais de ar de 60.000 Btus,	03	UND		
02	Remoção (desmontagem e remontagem), e higienização de centrais de ar de 12.000 Btus,	01	UND		
03	Instalação de centrais de ar de 12.000 Btus.	05	UND		
VALOR GLOBAL:					R\$ 0,00

NOME PROPONENTE: *insira aqui o nome da empresa*

ENDEREÇO: *insira aqui o endereço da empresa*

CPF/CNPJ: *insira aqui o CNPJ da empresa*

Contato: *insira aqui o contato da empresa*

Email: *insira aqui o E-mail da empresa*

Validade da proposta: Mínimo de 60 dias.

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura do representante pela empresa proponente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS

AVISO COLETA DE PESQUISA DE PREÇOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS-CE, torna público que estará recebendo coleta/pesquisa de preços para os serviços objeto: Serviços Técnicos de serviços para remoção, higienização completa e reinstalação de Centrais de Ar Condicionado de uso da Câmara Municipal de Tarrafas(CE), referente ao processo **DFD N.º 2024.04.001**

As propostas poderão ser encaminhadas pelo e-mail: compras@tarrafas.ce.gov.br ou entregues fisicamente na sede da Câmara, no endereço descrito no rodapé da página.

Prazo máximo para recebimento de coletas de preços: 25 de Abril de 2024

Tarrafas/CE, 22 de Abril de 2024. - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.